



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2023/09075, na modalidade Concorrência nº 07/2024, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Construção do Núcleo de Criminalística de Nova Andradina-MS**, conforme PM-CIN-2023/03616 e Solicitação de Compra nº 02/2024 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10 de maio de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 24 de maio de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

24 de maio 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES, e na Plataforma da BLL – <http://www.bll.org.br> ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 09 de maio de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2024/01565, na modalidade Concorrência nº 03/2024, tipo menor maior desconto ofertado. Objeto: **contratação de empresa especializada para execução da Entrada de Energia em Posto de Transformação dos Prédios da UBS do Distrito de Nova Casa Verde, Centro da Juventude, CEMID, Escola Municipal Mundo da Criança e Centro de Eventos, no Município de Nova Andradina**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **27/05/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília – DF)**. O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES, e na Plataforma da BLL – <http://www.bll.org.br> ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 09 de maio de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº18/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/2384, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **Aquisição de INSUMOS E COLÍRIO com a finalidade de atender AÇÃO JUDICIAL em favor de ANA CAROLINA SANTI BRAMBILA NANTES em face do Município de Nova Andradina-MS, conforme autos nº 0802436-13.2015.8.12.0017.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsJdCjI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10 de maio de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 23 de maio de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

23 de maio de 2024 – 09 :00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 09 de maio de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

PORTARIA Nº. 369, de 08 de Maio de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora MERCIAN APARECIDA ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MERCIAN APARECIDA ALVES**, Matrícula 4537, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de garç, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 03/05/2024 à 31/07/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 08 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 370, de 08 de Maio de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora FLAVIANE MEIRELES DOS SANTOS CAMPEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FLAVIANE MEIRELES DOS SANTOS CAMPEIRO**, Matrícula 12682, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 30/04/2024 à 29/05/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 08 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 371 de 08 de Maio de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO**, matrícula 6077, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 17/04/2024 à 15/07/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 08 de Maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 372 de 08 de Maio de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora THAIS ALVES MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAIS ALVES MARTINS**, Matrícula 7722, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 23/04/2024 à 21/06/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 08 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 373, de 08 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Médico Auditor**, para atuar no atendimento do setor de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público. **PM-ADM-2024/04485.**

Titulares:

- 1) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;
- 2) Sílvia Aparecida Cometo;
- 3) Ana Paula Ramanhoto Mazuti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 374, de 9 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/07658;

CONSIDERANDO laudo médico pericial de fl. 96, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de março 2024, a servidora pública **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 6.649, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, função de professor de 6º ao 9º série - Educação Artística para exercer a função de professor de anos iniciais, auxiliando a coordenação pedagógica da unidade escolar, zelando pelo aprendizado dos alunos, participando de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 375, de 9 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citado no procedimento administrativo (PM-ADM-2023/07772);

CONSIDERANDO laudo médico pericial de fl. 64, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de março 2024, a servidora pública **ANDREIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5.374, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de agente auxiliar de creche, para exercer a função de Auxiliar de Atividades Educacionais, realizando atividades simples e rotineira, zelando pelo acompanhamento da prestação dos serviços auxiliares de limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 376, de 9 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor WANDERLEY FRANÇOZO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WANDERLEY FRANÇOZO**, funcionário efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, função de Gari da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 2.547, averbação de 2.519 (dois mil, quinhentos e noventa) dias, correspondentes a 6 (anos), 10 (meses) e 29 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 18/3/1981 a 8/4/1981, 19/5/1983 a 25/6/1983, 2/1/1986 a 31/1/1986, 1º/3/1986 a 22/5/1986, 30/5/1986 a 21/5/1991, 1º/2/1992 a 30/10/1992, 1º/5/1994 a 10/10/1994 e 13/7/1998 a 10/10/1998, conforme a certidão nº 08001070.1.00044/23-0 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (PM-ADM-2024/04141).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 377, de 9 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 6 de maio de 2024, a servidora pública **ELAINE MACHADO DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2024/04784).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 378, de 9 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Agente de Serviços Especializados – Motorista de Veículos Leves – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/04354).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível IV, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. O nomeado por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 378, de 9 de maio de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

| Agente de Serviços Especializados – Motorista de Veículos Leves – SEDE | Class. Ampla Concorrência | Classificação. Cota |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Marcus Anibal Senhorini | 2 | - |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 379, de 9 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Auxiliar de Serviços Básicos – Auxiliar de Serviços Básicos – SEDE para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/02621).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível I, e ter lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de maio de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 379, de 9 de maio de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

| Auxiliar de Serviços Básicos – Auxiliar de Serviços Básicos – SEDE | Class. Ampla Concorrência | Classificação. Cota |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Maria Edna Vasconcelos Rodrigues | 22 | - |

PORTARIA Nº 380, de 9 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 15 de maio de 2024, o servidor público VICENTE DE SOUSA LICHOTI do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS -111, lotado na Governadoria (PM-ADM-2024/04830).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de maio de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 381, de 9 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico/Bioquímico – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/04642).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de maio de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 381, de 9 de maio de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

| Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico / Bioquímico – SEDE | Class. Ampla Concorrência | Classificação. Cota |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Camila Minholi Galana Marques | 1 | - |

PORTARIA Nº. 382 de 9 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a qual solicita a designação dos servidores abaixo citados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Cadastro das Organizações da Sociedade Civil, contida na Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/02165 (PM-ADM-2024/04961);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 2.074, de 13 de dezembro de 2017, que estabelece a necessidade de avaliar o cadastramento das Organizações da Sociedade Civil por comissão especialmente designada que estabelece a necessidade de avaliar o cadastramento das Organizações da Sociedade Civil por Comissão especialmente designada.

CONSIDERANDO a importância de assegurar que tais entidades atendam aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.074/2017, de forma a garantir a eficácia e transparência em nossas parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação para atuarem na **Comissão de Especial de Avaliação de Cadastro das Organizações da Sociedade Civil:**

I-Genaldo Ramalho da Silva, como membro;

II-Cibele de Souza Lima Portugal, como membro;

III-Leticia Fatima de Oliveira, como membro;

IV-Natalia Eleutério Garcia, como suplente;

V-Mégui Marri Wruck de Souza Santos, como suplente;

Parágrafo único. A Comissão ficará responsável pela análise dos processos de cadastramento e pela emissão de parecer técnico a respeito da adequação das entidades aos requisitos estabelecidos no Decreto 2.074/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de maio de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/1444.

Dispensa de Licitação nº 35/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 35/2024, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de aquisição do medicamento Imipramina 50 mg/dia e Carbonato de Lítio 300 mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Miguel Ribeiro Erhardt em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0900070-28.2023.8.12.0017 (conhecimento) e autos nº 0900484-26.2023.8.12.0017 (Cumprimento Provisório de Sentença), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/0625, bem como a Solicitação de Compra nº 24/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 149 - 158 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica estimado o valor global de **R\$ 407,30** (quatrocentos e sete reais e trinta centavos) referente a empresas **MARLEY ZEILINGER, CNPJ: 05.015.978/0001-40**, perfazendo um valor de, **por um período de 12 (doze) meses.**

4. **Proj./Ativ.: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.**

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 02 de maio de 2024.
Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/1874.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, tem sustentação Artigo 74, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, contratação de empresa jurídica para a realização de shows artístico com a **BANDA BONDE DO FORRÓ** para atender na **40ª Edição da Fejuna 2024**, de acordo com Comunicação Siga Nº PM-CIN-2024/0841, bem como a Solicitação de Compra nº 108/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 74, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **100 - 110** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **M & P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI**, CNPJ: 08.111.952/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.032 – Apoio e Incentivo à Cultura.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.01.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 86.

5. **Condições de entrega:** 72 (setenta e duas) horas após a solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina – MS, 07 e maio de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywieck
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenadora de Despesas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/3234.

Dispensa de Licitação n.º 37/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 37/2024, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de aquisição do medicamento **BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **MARIA LUCINEIA SEIXAS SILVA SIQUEIRA**, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº **0804409-56.2022.8.12.0017**, de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2024/1543**, bem como a Solicitação de Compra nº **47/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **119 - 121** do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**

3. **Favorecidas:**

3.1 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ:03.979.663/001-98, perfazendo um valor de **R\$ 454,86** (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL.**

4. **Proj./Ativ.:** 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 07 de maio de 2024.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/2697.

Dispensa de Licitação n.º 39/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 39/2024, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente de aquisição dos medicamentos **Respiridona 2mg, Olanzapina 5mg, Quetiapina 100mg e Periciazina 40mg**, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de **L.N.B** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº **0003287-22.2014.8.12.0017**, de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2024/1286**, bem como a Solicitação de Compra nº **42/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **176 - 185** do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 4.610,31** (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo **R\$ 4.509,51** (quatro mil quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos), referente a empresa **NOVAFARMA LTDA**, CNPJ: 50.861.022/0001-14 e **R\$ 100,80** (cem reais e oitenta centavos) referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ:03.979.663/001-98, por **DEPOSITO JUDICIAL**, no período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 08 de maio de 2024.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/3319.

Dispensa de Licitação n.º 38/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 38/2024, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente de aquisição de leite **NESLAC COMFOR ZERO LACTOSE – 700G**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **M.B.S.G e I.M.L.M.**, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº **0900031-65.2022.8.12.0017** e autos nº **0900106-07.2022.8.12.0017**, de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2024/1565**, bem como a Solicitação de Compra nº **51/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **130 - 131** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 3.952,74** (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente a empresa **NOVAFARMA LTDA**, CNPJ: 50.861.022/0001-14, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 07 de maio de 2024.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 189/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o valor contratual devido à necessidade de reprogramar o valor para a execução da obra. O valor do contrato original é de R\$ 456.013,82 (...), após a 1ª reprogramação o valor passou para R\$ 620.643,91 (...) (+36,10%). Com o presente termo aditivo, o valor atual será de **R\$ 653.030,62 (seiscentos e cinquenta e três mil, trinta reais e sessenta e dois centavos)**, resultando em um percentual de (+7,102%) e um valor de acréscimo de R\$ 32.386,71 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

Este aditivo refere-se à contratação de uma empresa especializada para a reforma do ginásio de esportes municipal em Nova Andradina/MS, conforme solicitação nº 227/2023 e CI nº 1991/2023 da Secretaria Municipal de Educação. Todo o processo está em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e Contrato de Repasse nº 895585/2019 – MC/CAIXA- MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA, Operação nº1066968-79 – Programa “Esporte, Cidadania e Desenvolvimento”, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 03 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA.
CESAR ANDRÉ ZANIN
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 152/2019

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, para o período compreendido entre o dia **15/05/2024** até o dia **14/08/2024**, bem como reajustar o valor passando de R\$ 3.773.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e três mil reais) para o valor de R\$ 3.979.250,00 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), ou seja, representando um acréscimo de **R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, tendo em vista que a prestação de serviço é de natureza contínua, referente aos serviços de publicidade do Município de Nova Andradina, com fundamento no artigo art. 65, I, “b”, §1º e artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 07 de maio de 2024.

NELSON CUSTODIO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA
Marcos Almir Munarin
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME.**

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de kits de primeiros socorros para atender as unidades lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme abaixo especificado:

| Item | Especificação | Unid. | Qtd. | Marca | Preço Expresso em Reais (R\$) | |
|-------------|----------------------------|-------|------|-------|-------------------------------|---------------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 01 | KITS DE PRIMEIROS SOCORROS | - | 30 | - | R\$ 420,00 | R\$ 12.600,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 12.600,00 | |

DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente CONTRATO o Valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais).**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2.022 – Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Educação.

Código Reduzido: 35

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Nova Andradina MS, 08 de maio de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E VETERINÁRIOS LTDA-ME
Josie Marina Dos Santos
Contratado

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS ATAS Nº 66/2023 e 67/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS ATAS Nº 66/2023 e 67/2023, PROCESSO Nº 108033/2022. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento das **ATAS Nº 66/2023 e 67/2023**, celebrado com as empresas: **Concrevia Mix Concreto Eireli**, CNPJ:13.164.141/0001-91 e **Concrevia Blocos Eireli**, CNPJ:13.164.172/0001-42. As presentes ATAS estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de maio de 2024.

Júlio César Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Médico Auditor**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.
- A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Médico Auditor**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**.

| Cargo | Função | Escolaridade Exigida |
|-------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Profissional de Saúde Pública | Médico Auditor | - Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM). |

3. DA REMUNERAÇÃO:

- O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

| Cargo | Médico (a) Médico auditor |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Auditoria | 01 |
| Carga horária semanal | 40 horas semanais |
| Salário Base | R\$ 19.900,01 por 40 horas semanais mais insalubridade |
| Atribuições | Fazer análise dos sistemas de desempenho dos serviços prestados, de acordo com sua área de formação profissional, e verificação do contexto normativo referente ao SUS: de programações e de relatórios de gestão; dos sistemas de controle, avaliação e auditoria; de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar; de indicadores de morbimortalidade; de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços; da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação; do desempenho da rede de serviços de saúde; dos mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede de serviços de saúde; dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas; de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares. |

*A função de Médico Auditor - 40 horas semanais mais Insalubridade, corresponde ao vencimento básico de 19.900,01.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
- 5.3.2. cópia do CPF;
- 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
- 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **09 a 15 de maio de 2024**, das 7:00 às 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada av. Joaquim de Moura Andrade, 541.
- 5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.
- 5.4.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Auditor.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

| OR | Titulação | Pontuação | Pontuação Máximo |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01 | Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina; | 02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos | 05 pontos |
| 02 | Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> mestrado ou doutorado na área de Auditoria; | 15 pontos: pós-graduação lato <i>sensu</i> 10 pontos: mestrado 25 pontos: doutorado | 50 pontos |
| 03 | Título de Especialização pós-graduação <i>stricto sensu</i> mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde; | 05 pontos: na pós-graduação lato <i>sensu</i> 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado | 30 pontos |
| 04 | Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2019, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula. | 03 ponto para cada certificado | 15 pontos |
| 05 | Comprovante de experiência de atuação na área de auditoria | 02 pontos: até 06 meses 03 pontos: acima de 06 meses, até 01 ano 05 pontos: acima de 01 ano | 05 pontos |
| 06 | Entrevista | Até 10 pontos | 10 pontos |

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 17 de maio de 2024, após às 13:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 17 de maio de 2024, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 08 de maio de 2024

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2024

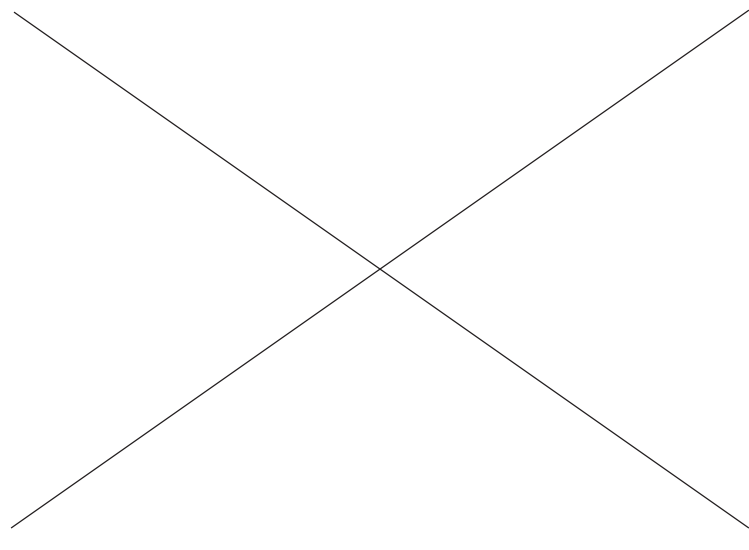
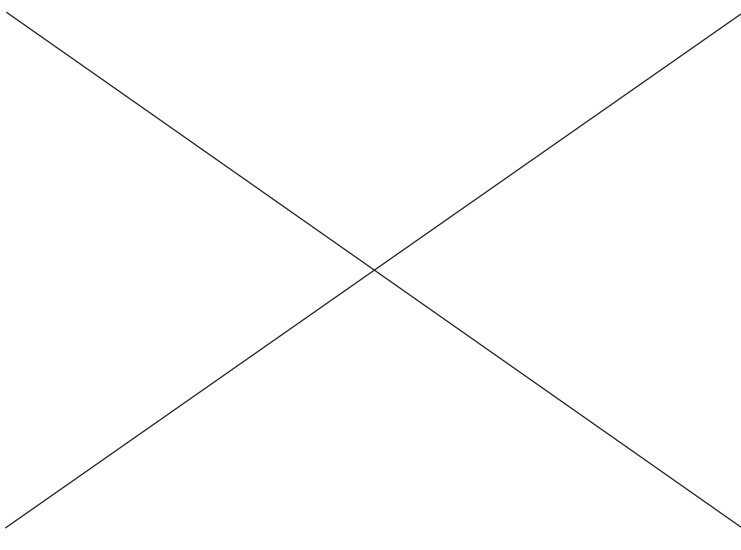
ANEXO III DO EDITAL Nº 09/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO AUDITOR**

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
MÉDICO AUDITOR**

| FICHA DE INSCRIÇÃO | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------------|---|-------------------------|--|-----------|-------------------|--|
| NOME DO CANDIDATO | | | | | | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO | | | SEXO | | DOCUMENTO DE IDENTIDADE | | | | |
| DIA | MÊS | ANO | M | F | NÚMERO | | ORG. EXP. | DATA DA EXPEDIÇÃO | |
| | | | | | | | | | |
| NÚMERO DO CPF | | | | | NÚMERO PIS/PASEP | | | | |
| | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO) | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| BAIRRO | | | | | CEP | | | | |
| | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO | | | TELEFONES PARA CONTATO | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO. | | | | | | | | | |
| EM, ____/____/2024 | | | ASSINATURA DO CANDIDATO | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| ITEM | TÍTULO | PONTOS | | |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Unitário | Máximo | Total |
| | | 01 | Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina; | 02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos |
| 02 | Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Auditoria; | 15 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 25 pontos: doutorado | 50 pontos | 02 |
| 03 | Título de Especialização pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde; | 05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado | 30 pontos | 03 |
| 04 | Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2019, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula. | 03 ponto para cada certificado | 15 pontos | 04 |
| 05 | Comprovante de experiência de atuação na área de auditoria | 02 pontos: até 06 meses 03 pontos: acima de 06 meses, até 01 ano 05 pontos: acima de 01 ano | 05 pontos | 05 |
| 06 | Entrevista | Até 10 pontos | 10 pontos | 06 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS: | | | | |
| NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2024. | | | | |
| MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO | | | | |
| MEMBRO DA COMISSÃO | | MEMBRO DA COMISSÃO | | |
| ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO | | | | |





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 09/2024

CURRÍCULO DO CANDIDATO

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|
| NOME: | | |
| FUNÇÃO QUE CONCORRE: MÉDICO AUDITOR | | |
| Nº RG: | ÓRGÃO EMISSOR | CPF: |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE PARA CONTATO: | E-MAIL: | |
| Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções) | | |
| Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão) | | |
| Cursos de Capacitação (últimos cinco anos) | | |
| Número de documentos comprobatórios entregues | _____ (_____) | |
| Em, ____/____/____ | ASSINATURA DO CANDIDATO | |

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 981/2024
 Data do Empenho: 08/05/2024
 Ordinário

| | | | |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|--------------|
| Orgão: | 05 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade: | 05 006 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional: | 10.301.16 | Nova Andradina - Saúde | |
| Projeto/Atividade: | 2078 | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.91.01.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS | |
| Recurso: | 1.500.1002 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| Valor Dotação: | 2.500.000,00 | Empenhos anteriores: | 1.440.734,81 |
| Valor Dotação Atualizada: | 1.980.491,05 | Valor do empenho: | 407,30 |
| Total (A): | 1.980.491,05 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 1.441.142,11 |
| | | Total (A - B): | 539.348,94 |

Credor: MARLEY ZEILINGER
 CPF/CNPJ: 05.015.978/0001-40 Inscr.Est.Ident.Prof.: Cidade: Nova Andradina UF: MS
 Endereço: - 1410 Banco: - Conta: - Agência: - Tipo da Conta: -
 Telefone: (67) 3441-8800

Especificação:
 aquisição do medicamento Imipramina 50 mg/dia e Carbonato de Lítio 300 mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Miguel Ribeiro Erhardt em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0900070-28/2023.8.12.0017 (conhecimento) e autos nº 0900484-26/2023.8.12.0017 (Cumprimento Provisório de Sentença), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/0625, bem como a Solicitação de Compra nº 24/2024da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 75,VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 149 -158 do referido processo.

| | | | |
|-------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 407,30 |
| Fundamento legal: | Dispensa de licitação | Número Licitação: | 35/2024 |
| Modal. Licitação: | Dispensa de licitação | Número Processo: | 1444/2024 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 06/05/2024 |
| | | Data: | 06/05/2024 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/05/2024
 Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 982/2024
Data do Empenho: 08/05/2024
Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| Órgão: | 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.006 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Funcional: | 10.301.16 | Nova Andradina + Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2078 | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.91.04.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS |
| Recurso: | 1.500.1002 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Valor Dotação: | 2.500.000,00 | Empenhos anteriores: | 1.441.142,11 |
| Valor Dotação Atualizada: | 1.980.491,05 | Valor do empenho: | 3.952,74 |
| Total (A): | 1.980.491,05 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 1.445.094,85 |
| | | Total (A - B): | 535.396,20 |

| | | | | | |
|-----------|----------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|----|
| Credor: | NOVAFARMA LTDA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | |
| CPF/CNPJ: | 50.861.022/0001-14 | Cidade: | Nova Andradina | UF: | MS |
| Endereço: | ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA - 290 | Conta: | - | | |
| Banco: | -- | Tipo da Conta: | | | |
| Agência: | -- | | | | |

Especificação:
aquisição de leite NESLAC COMFOR ZERO LACTOSE - 700G, com a finalidade de atender a ação judicial movida por M.B.S.G e I.M.L.M, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 090031-85/2022 e 12.0017 e autos nº 0900106-07/2022 e 12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1565, bem como a Solicitação de Compra nº 51/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 130 - 131 do referido processo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.952,74

Fundamento legal: Número Licitação: 38/2024
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 3319/2024 Data: 07/05/2024
Número Contrato: Data: 08/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 08/05/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 983/2024
Data do Empenho: 08/05/2024
Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Órgão: | 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.006 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Funcional: | 10.301.16 | Nova Andradina + Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2078 | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.91.01.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS |
| Recurso: | 1.500.1002 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Valor Dotação: | 2.500.000,00 | Empenhos anteriores: | 1.445.094,85 |
| Valor Dotação Atualizada: | 1.980.491,05 | Valor do empenho: | 454,86 |
| Total (A): | 1.980.491,05 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 1.445.549,71 |
| | | Total (A - B): | 534.941,34 |

| | | | | | |
|-----------|--------------------------------------------------|-------------------------|--------------|-----------|----|
| Credor: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | |
| CPF/CNPJ: | 03.979.663/0001-98 | Cidade: | Campo Grande | UF: | MS |
| Endereço: | DOS PODERES - SN | Conta: | 0-0 | | |
| Banco: | 104 - Caixa Econômica Federal | Tipo da Conta: | Corrente | | |
| Agência: | 1310 - Campo Grande | | | | |

Especificação:
Referente depósito judicial para realizar aquisição do medicamento BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA LUCINEIA SEIXAS SILVA SIQUEIRA, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº080409-86/2022 e 12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1543, bem como a Solicitação de Compra nº 47/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 119 - 121 do referido processo e Depósito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 454,86

Fundamento legal: Número Licitação: 37/2024
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 3234/2024 Data: 07/05/2024
Número Contrato: 582030/2024 Data: 07/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 08/05/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 984/2024
 Data do Empenho: 09/05/2024
 Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Órgão: | 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.006 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Funcional: | 10.301.16 | Nova Andradina + Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2078 | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.91.01.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS |
| Recurso: | 1.500.1002 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Valor Dotação: | 2.500.000,00 | Empenhos anteriores: | 1.445.549,71 |
| Valor Dotação Atualizada: | 1.980.491,05 | Valor do empenho: | 4.509,51 |
| Total (A): | 1.980.491,05 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 1.450.059,22 |
| | | Total (A - B): | 530.431,83 |

| | | | | | |
|-----------|----------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|----|
| Credor: | NOVAFARMA LTDA. | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | |
| CPF/CNPJ: | 50.861.022/0001-14 | | | | |
| Endereço: | ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA - 290 | Cidade: | Nova Andradina | UF: | MS |
| Banco: | - | Conta: | - | | |
| Agência: | -- | Tipo da Conta: | | | |

Especificação:
 aquisição dos medicamentos Respirodina 2mg, Olanzapina 5mg, Quetiapina 100mg e Periciazina 40mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de L.N.B em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0003287-22.2014.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1286, bem como a Solicitação de Compra nº 42/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 176 - 185 do referido processo e Depósito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.509,51

| | |
|-------------------|------------------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 39/2024 |
| Modal. Licitação: | Dispensa de licitação |
| | Número Processo: 2697/2024 |
| | Data: 08/05/2024 |
| | Número Contrato: 582031/2024 |
| | Data: 08/05/2024 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/05/2024

Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 985/2024
 Data do Empenho: 09/05/2024
 Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Órgão: | 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 05.006 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Funcional: | 10.301.16 | Nova Andradina + Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2078 | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.91.01.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS |
| Recurso: | 1.500.1002 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Valor Dotação: | 2.500.000,00 | Empenhos anteriores: | 1.450.059,22 |
| Valor Dotação Atualizada: | 1.980.491,05 | Valor do empenho: | 100,80 |
| Total (A): | 1.980.491,05 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 1.450.160,02 |
| | | Total (A - B): | 530.331,03 |

| | | | | | |
|-----------|--------------------------------------------------|-------------------------|--------------|-----------|----|
| Credor: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | |
| CPF/CNPJ: | 03.979.663/0001-98 | | | | |
| Endereço: | DOS PODERES - SN | Cidade: | Campo Grande | UF: | MS |
| Banco: | 104 - Caixa Econômica Federal | Conta: | 0-0 | | |
| Agência: | 1310 - Campo Grande | Tipo da Conta: | Corrente | | |

Especificação:
 Referente a depósito judicial para realização de aquisição dos medicamentos Respirodina 2mg, Olanzapina 5mg, Quetiapina 100mg e Periciazina 40mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de L.N.B em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0003287-22.2014.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1286, bem como a Solicitação de Compra nº 42/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 176 - 185 do referido processo e Depósito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 100,80

| | |
|-------------------|------------------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 39/2024 |
| Modal. Licitação: | Dispensa de licitação |
| | Número Processo: 2697/2024 |
| | Data: 08/05/2024 |
| | Número Contrato: 582032/2024 |
| | Data: 08/05/2024 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/05/2024

Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contrato nº. 001/2024
Processo Administrativo Licitatório nº. 009/2024
Dispensa de licitação nº 001/2024

ASSUNTO: EXECUÇÃO FINANCEIRA.

ORDENADORA DE DESPESAS: EDNA CHULLI

A presente despesa firmada através do CONTRATO DE Nº.001/2024 partes integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 009/2024, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA e a empresa PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA, na data de 29 de janeiro de 2024, no valor total de R\$ 1.200,94 (hum mil, duzentos reais e noventa quatro centavos) dá-se as partes mútua quitação no mesmo valor supracitado, para nada mais reclamar com base na relação contratual hora encerrada e no processo de pagamento relacionado abaixo conforme resumo da execução financeira.

Quanto à execução financeira do presente CONTRATO informa que este foi liquidado conforme abaixo descrito.

| RESUMO GERAL DO CONTRATO | |
|----------------------------------|-----------------|
| Valor do Contrato | R\$ 1.200,94 |
| Total de Empenhos | R\$ 1.200,94 |
| Total de Liquidações do Contrato | R\$ 1.200,94 |
| SALDO | R\$ 0,00 |

Nova Andradina (MS) 29 de abril de 2024.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente

RUA SENADOR AUROS OARES DE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONES: (67) 34411187 / 3441-2186 - previn893@gmail.com

PORTARIA Nº. 45, DE 09 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art.105 da LC 42/2002, Auxílio Doença a servidora SILDIMEIRE APARECIDA SARTORI, matrícula nº 350, funcionária do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período de 26/04/2024 a 24/06/2024.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislattivo@novaandradina.ms.leg.br